

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO LITERÁRIO DO CEARÁ

##### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência visa orientar as Editoras, autoras e autores independentes a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura (SECULT/CE) para o Edital de Chamamento Público, objetivando a seleção e aquisição de acervo bibliográfico literário do Ceará:

**1.1.** O fortalecimento da cadeia produtiva do livro, contribuindo com a diminuição do grau de vulnerabilidade social do setor cultural, pois os profissionais do campo livro foram afetados sensivelmente pela pandemia da COVID-19 que ainda reverbera efeitos danosos no mercado editorial.

**1.2.** Promover a difusão do livro, à leitura, à literatura de autoras e autores cearenses na biblioteca pública estadual, nas bibliotecas públicas municipais, comunitárias e populares, fortalecendo a democratização do direito à cultura e a descentralização das políticas públicas.

##### 2. DOS OBJETIVOS

A **Chamada Pública para Aquisição de Acervo Bibliográfico Literário do Ceará** é uma das ações referentes ao artigo 8, da Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual, além de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para o fomento de bens e serviços culturais, em todas as regiões do Estado do Ceará, em consonância com os seguintes objetivos:

**2.1** Promover e fomentar as bibliotecas públicas municipais e comunitárias do estado como ambientes dinamizadores do livro cearense e seus ciclos de criação, produção, circulação, formação, difusão e fruição de bens e serviços culturais por meio da leitura;

**2.2** Assegurar acervo bibliográfico literário para realização de intervenção cultural centrada na leitura literária como forma de proteção dos direitos culturais da população;

**2.3** Valorizar a produção escrita e literária do Estado, como forma de garantir o desenvolvimento da economia do livro, contribuindo para a geração de renda de artistas (escritores, ilustradores, poetas) e técnicos (revisores, designer, editor) das cadeias produtiva e criativa do Ceará;

**2.4** Fortalecer os acervos existentes nas bibliotecas, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio bibliográfico e cultural cearense, fortalecendo a promoção da leitura e o fomento das cadeias criativa, produtiva e mediadora.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DAS EDITORAS, AUTORAS E AUTORES QUE PODEM PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

**3.1.** A inscrição será aberta a autoras, autores independentes e editoras estabelecidas no Estado do Ceará que atendam aos requisitos previstos nos itens a seguir:

#### **3.1.1 AUTORAS/AUTORES INDEPENDENTES:**

Compreende-se por autora/autor independente a **pessoa física ou jurídica na modalidade de microempreendedor individual (MEI)**, que tem sua obra impressa, publicada com ou sem selo editorial e que seja o/a responsável pela autopublicação da obra, possuindo ISBN de autor independente.

Para participação da seleção, a autora e o autor independente deve atender ainda aos seguintes requisitos:

- a) Ser cearense, residente no Estado do Ceará com domicílio comprovado; ou
- b) Ser residente e domiciliado no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos completos;
- c) Comprovar que tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação em eventos do setor, individuais e/ou coletivos,

realizados no Ceará, no Brasil ou no exterior, bem como a participação em projetos de publicação de caráter literário, quando houver.

d) Possuir ISBN de autor independente.

**3.1.2** O Currículo/Portfólio deverá conter até 10 (dez) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o escritor, seu percurso e sua obra, contendo documentação que demonstre sua trajetória. O portfólio deve apresentar imagens, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstram consistência de participação no campo do livro e leitura. Incluir outros materiais que o escritor julgue fundamentais para avaliação podem ser incorporados ao portfólio, respeitando-se o número de páginas acima especificadas, como links de arquivos, vídeos, entrevistas que possam aumentar a compreensão sobre sua escrita e percurso.

**3.1.3** O processo seletivo aceita a inscrição cuja obra tenha mais de uma autoria, sejam de grupos e coletivos de obras literárias de diferentes autoras e autores, desde que seja feita por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à entidade selecionada e apto a representar os demais, por meio de carta de anuência com este fim (Anexo I)

**3.1.4** Fica vedada que haja mais de uma inscrição dos mesmos títulos, por meio de representantes diferentes. Havendo multiplicidade de inscrições, prevalecerá a primeira a ser realizada.

**3.1.5** Cada autor(a) independente poderá se inscrever com até, no máximo 05 (cinco) obras (títulos).

### **3.2. EDITORAS:**

**3.2** Só poderão participar desta seleção, Editoras do Ceará devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará ou MEI;

**3.2.1** A Editora deverá apresentar catálogo contendo um ou mais títulos disponíveis para serem adquiridos. Ressalta-se que, em caso de seleção, a Editora deverá apresentar carta de exclusividade em que relaciona cada título apresentado e autores(as) representados, conforme o contrato de editoração e comercialização das obras ou outros certificados permitidos na forma do art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, de modo a garantir a exclusividade no fornecimento do bem.

**3.2.2** A editora poderá inscrever até 05 (cinco) obras (títulos) de cada autor;

## **4.0. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A chamada aceita a inscrição de obras publicadas, reimpressas ou reeditadas nos últimos 8 (oito) anos ou de anos anteriores a este prazo que ainda não foram adquiridas

pelo Governo do Estado;

4.2. Livros literários em diversos gêneros, incluindo Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Cordel, HQ's/Gibis/Novel Graphic, Livros em Braille e ampliação de caracteres);

4.3. Para fins de inscrição só será aceito o envio de obras ou de Catálogo por meio virtual (PDF). A obra deverá conter as seguintes informações: resumo, número de páginas, imagem da capa; folha de rosto, ISBN; título, autor (a) ou organizadores (as), edição e preço. Esclarecemos que o envio das informações sobre a obra, conforme (Anexo IV) Planilha Orçamento-inscrição, não exclui a obrigatoriedade do catálogo e da obra, integral ou parcial para análise;

4.4. É vedado, por meio desta seleção, a aquisição de obras apoiadas por incentivo fiscal e/ou prêmios em qualquer esfera pública, seja municipal, estadual ou federal;

4.5. A aquisição de títulos já apoiados por leis de incentivo (municipal, estadual e federal), só poderá ocorrer em caso de novas edições sem apoio de lei de incentivo (ISBN independente ou Editora);

4.6. Sendo esta uma seleção de aquisição de acervo bibliográfico literário, só serão aceitas

obras finalizadas e publicadas;

4.7. Sobre cordéis de autores independentes, poderão ser adquiridos como série/box (mínimo de 10 títulos), com ISBN de autor independente, registrado como série, identificando o conteúdo/títulos(cada série/box será considerado unidade);

#### **4.8. Não poderão participar com obras neste Edital:**

a) Membros das comissões curadoras do processo seletivo, vedação que se estende a cônjuge ou parente até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor público estadual ativo ou inativo;

c) Ser servidor público estadual e/ou funcionário vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge e parentes até 2º grau, por configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;

### **5.0. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. Dentre os critérios de avaliação para seleção das obras, serão levados em consideração:

a) Originalidade e qualidade técnica do livro:

b) Ineditismo, atratividade do tema e perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural;

c) Compatibilidade orçamentária.

5.2. PONTOS EXTRAS para obras que comprovadamente cumprem ações afirmativas, com base nos seguintes critérios indutores de diversidade do conteúdo da obra literária .

:

**5.3. Observa-se que, quanto aos critérios de seleção, os itens acima não apresentam caráter classificatório e excludente, mas orientadores.**

**5.3.1. Serão desconsideradas as obras:**

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que tenham sido publicadas por meio de incentivo fiscal municipal, estadual ou federal.
- e) Livros vedados para aquisição (Anexo VII).

**6.0. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTE CULTURAIS SELECIONADOS**

6.1. Para esta chamada, será disponibilizado o valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), através do Fundo Estadual da Cultura (FEC), no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, Iniciativa 421.1.07 – Promoção do acesso ao Livro e à Leitura com recursos oriundos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

6.2 Obrigatoriamente, 10% do montante desse valor será destinado à aquisição de obras literárias em formato acessível para pessoas com deficiência.

**7. MAIORES INFORMAÇÕES**

**7.1.** A instituição proponente poderá obter informações adicionais para subsidiar a sua proposta na Secult, por meio da Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV), pelo telefone (85) 3101-2576/ (85) 3101-6794 / (85) 98878-8992 e pelo e-mail [celiv@secult.ce.gov.br](mailto:celiv@secult.ce.gov.br).

Ernesto de Sousa Gadelha Costa  
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)

Francisca Maura Isidório  
Orientadora de Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV)